

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, com sede à Rua Paulo de Frontim, n.º 25, Vila Virgínia, em Ribeirão Preto (SP), CEP: 14.030-430, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Luiz Carlos Gelotti, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Adolfo Lutz, n.º 535, Jardim São Luiz, em Ribeirão Preto (SP), CEP: 14.020-310, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.169.049-7, expedida pela SSP/SP e do C.P.F. n.º 290.459.598-87, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de aumento do fornecimento do material de consumo hospitalar, conforme solicitação do Secretário de Saúde, Sr. Diego Torres da Silva;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 029/2016, Registro de Preços n.º 019/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 02/01/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade do material de consumo hospitalar Máscara com reservatório de oxigênio – marca Headstar, visando à manutenção do Pronto Socorro Municipal Maria Guerra, Programa Saúde da Família – PSFs e Ambulatório Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo de 25% do fornecimento do material, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
75	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO - Marca: HEADSTAR	UNID	12	19,50	234,00
TOTAL					234,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 02/01/2017 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 03 de julho de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
LUIZ CARLOS GELOTTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____